

MV PEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR.

Sistema: 030/02 e ser

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA.** com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima, Nº 43 A, Sala 03, Centro, Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07, neste ato representado pelo seu diretor abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente "MV" e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, com sede Av. Vereador José Monteiro, nº 1655 – setor Negrão de Lima, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.029.600/0001-04, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, de ora em diante chamada simplesmente "CONTRATANTE", ajustam, acordam e contratam aditar o Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas Aplicativos Padrões, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO que em **06/12/2011**, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

CONSIDERANDO que a CLÁUSULA 10 ("REAJUSTE DOS PREÇOS"), do CONTRATO, determina que os valores estipulados para a contratação sejam reajustados de acordo com o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

CONSIDERANDO por fim, que as PARTES têm interesse em dar continuidade à relação jurídica outrora estabelecida;

CLÁUSULA 1ª

As PARTES, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, acordam em aplicar o reajuste previsto pelo IGP-M (FGV), passando o valor mensal para **R\$ 3.863,72** (três mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

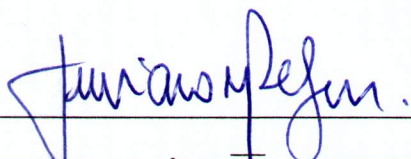
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Goiânia, 30 de junho de 2015.



(Página de assinaturas a seguir)

(página de assinaturas do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA. E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO – AGIR em 30 de junho de 2015).



MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA

Luciano Magnus Regus

Diretor

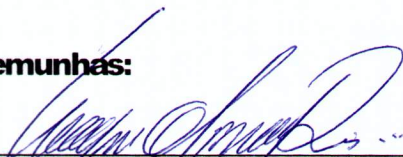
CPF: 633.745.520-72




**ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO –
AGIR**

Representante Legal: Sérgio Daher
Cargo/Função: Superintendente Executivo
CPF: 190.404.581-20

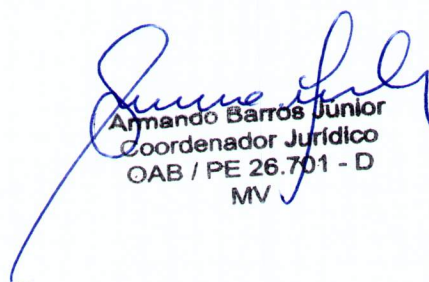
Testemunhas:



Nome: Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Nome: VANESSA MARIA DE QUEIROZ
CPF: 000.096.021-78



Armando Barros Junior
Coordenador Jurídico
OAB / PE 26.701 - D
MV